

V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
Delegado Geral da Polícia Civil - PA

**PORTARIA N.º 053/2019-DGPC/DIVERSOS  
BELÉM, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da Portaria nº 049/2018-DGPC/DIVERSOS, de 04/05/2018, que designou o servidor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 54188988/1, Delegado de Polícia Civil, para acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato nº 037/2016-PCE/PA, firmado com a empresa GTA IMÓVEIS LTDA.

II- DESIGNAR o servidor JOSÉ SERVULO CABRAL GALVÃO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 700231/2, para acompanhar como FISCAL a execução do para acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato nº 037/2016-PCE/PA, firmado com a empresa GTA IMÓVEIS LTDA, cujo objeto é a locação de um imóvel que se destina ao funcionamento da Divisão de Veículos Apreendidos-DVA da Polícia Civil do Estado do Pará, e no seu impedimento o servidor DIRCEU OLIVEIRA NASCIMENTO, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5463076/1, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;  
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às despesas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

**PORTARIA N.º 054/2019-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 06  
DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da Portaria nº 179/2018-DGPC/DIVERSOS, de 18/12/2018, que designou o servidor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 54188988/1, Delegado

de Polícia Civil, para acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato nº 153/2018-PCE/PA, firmado com as empresas LUCAS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA E AURORA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA .  
II- DESIGNAR o servidor JOSÉ SERVULO CABRAL GALVÃO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 700231/2, para acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato nº 153/2018-PCE/PA, firmado com as empresas LUCAS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA E AURORA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, cujo objeto é locação de um imóvel situado na Av. Pedro Alvares Cabral, nº 4.694, bairro da Sacramento, que se destina a instalação da Divisão de Repressão ao Crime Organizado-DRCO, e no seu impedimento o servidor DIRCEU OLIVEIRA NASCIMENTO, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5463076/1, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às despesas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

**PORTARIA N.º 056/2019-DGPC/DIVERSOS  
BELÉM, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora OLGA LUZIA NEVES LIMA, Investigadora de Polícia Civil, matrícula nº 5410053, para substituir no impedimento, a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO REBELO ANDRADE PÍCANÇO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 5072832/ 2, designada como FISCAL do Contrato nº 023/2015-PCE/PA, firmado com a empresa C2A SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, conforme Cláusula Onze do referido Contrato, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;  
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às despesas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente

estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

**PORTARIA N.º 057/2019-DGPC/DIVERSOS  
BELÉM, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor BENJAMIM MAGNO DE ALMEIDA E SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 55590318, para substituir no impedimento, a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO REBELO ANDRADE PÍCANÇO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 5072832/2, designada como FISCAL do Contrato nº 004/2015-PCE/PA, firmado com a empresa TS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, através da Portaria nº 053/2015-DGPC/DIVERSOS, de 21/05/2015, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;  
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às despesas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

**Protocolo: 405798**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 139/2019- DGPC/OD/DRF DE 11 DE  
FEVEREIRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 201949011, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)

abaixo nominado(s), ao município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, a fim de realizar DILIGENCIA

POLICIAL, no período de 11 a 12/02/2019;